

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

VIAGEM DO SEU JEITO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.000943/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/02/2019 a 13/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/02/2019 a 26/04/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Nesta promoção será promovida toda a linha de combustíveis comercializada pela Petrobras Distribuidora, óleos lubrificantes Lubrax e produtos comercializados nas lojas BR Mania, à exceção de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Esta promoção é direcionada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até 26.02.2019, residentes em território nacional e que tenham CPF válido.

Para que os interessados possam concorrer aos prêmios previstos nesta promoção, estes deverão estar cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, cuja inscrição é gratuita.

O cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia deverá ser realizado no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

Aqueles que já possuem cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, desde antes da vigência promocional, estarão participando e concorrendo aos prêmios, na forma deste Regulamento.

Considerando que o cadastro no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

O Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, de adesão gratuita, permite o acúmulo de pontos, na razão de 1 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) gasto.

O crédito de pontos é efetuado toda vez que o participante informar seu número de CPF no terminal Rede Petrobras, quer seja por meio da máquina ou TEF (vide itens 2.5.1 e 2.5.2), no ato do pagamento de produtos ou serviços nos Postos Petrobras, nas lojas de conveniência BR MANIA, na troca de óleo LUBRAX + e/ou Lubrax Center, sendo gerado um comprovante de operação, sem valor fiscal.

Todos aqueles consumidores que acumularem 60 (sessenta) pontos no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, seja pela compra de combustíveis, óleos Lubrax ou produtos nas lojas BR Mania, exclusivamente no período compreendido entre as 12h00m do dia 26.02.2019 até as 17h59m do dia 26.04.2019, estarão participando desta promoção.

Os postos e as lojas BR Mania participantes estarão identificados com material promocional e

constarão em uma lista disponível para consulta em www.br.com.br/petrobraspremmia.

Importante ressaltar que serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, disponível para consulta no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

Para efeitos desta promoção os combustíveis participantes são: gasolina, etanol, gás natural veicular (GNV), óleo diesel e óleo lubrificante Lubrax.

A cada compra realizada, o consumidor deverá digitar o número de seu CPF por meio de um terminal Rede Petrobras, quer seja uma máquina ou uma transação por TEF.

A máquina é um equipamento eletrônico que permite aos interessados efetuar seu cadastro inicial no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, cadastrar suas compras realizadas nos postos Petrobras para obter pontos, participar de promoções e/ou resgatar os prêmios do programa.

TEF (Transação Eletrônica de Fundos) é o sistema responsável por receber, dos caixas ou check-outs, as transações e encaminhá-las corretamente para cada bandeira.

No caso de o Participante desejar realizar o cadastro na máquina em consumo no posto, lojas BR Mania ou Lubrax +, fica desde já esclarecido que este é um cadastro preliminar, que viabiliza única e exclusivamente o acúmulo de pontos, o qual deve ser complementado, posteriormente, no site www.br.com.br/petrobraspremmia. Sua participação apenas estará efetiva após completarem o cadastro no site do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

A cada 60 (sessenta) pontos obtidos, na forma do item 2.4 deste Regulamento, dentro do período promocional, será atribuído ao participante 1 (um) Número da Sorte, com o qual concorrerá aos prêmios desta promoção.

Número da Sorte é a denominação que se dá ao conjunto composto pelo Número de Série e Número de Ordem com o qual o consumidor concorrerá aos prêmios por correlação com o resultado da Loteria Federal.

O atingimento desta condição permitirá, ainda, que o consumidor participe da promoção homônima, realizada simultaneamente na modalidade de assemelhado a vale-brinde.

O sistema da promoção identificará os participantes do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA no ato da digitação do seu CPF, e, caso atinja a quantidade de pontos referida acima, a máquina fará a impressão de um comprovante com a quantidade de Números da Sorte que este consumidor possui, para concorrer aos prêmios da promoção.

O participante fará jus ao dobro da quantidade de pontos no Programa PREMMIA, se efetuar suas compras no Posto PREMMIADO, que é o posto de relacionamento do consumidor, indicado por ele quando da inscrição no Programa de Relacionamento.

Fica esclarecido desde já que o pagamento das compras com o Cartão Petrobras contará pontos em dobro apenas no Programa Premmia, na forma do Regulamento deste; não contando, de forma alguma, pontos adicionais para os efeitos desta promoção.

Em caso de dúvidas quanto à regularidade das participações, a Promotora se reservará o direito de solicitar ao participante os comprovantes de compras lançadas no Premmia, notadamente as respectivas Notas fiscais.

Em caso de não apresentação, no prazo contado de 72 horas de sua solicitação, o participante respectivo terá os Números da Sorte correspondentes anulados.

Os Números da Sorte atribuídos a cada participante estarão disponíveis para consulta no site da promoção www.br.com.br/petrobraspremmia, após a validação da transação que os gerou, ou da conclusão do cadastro caso já tenham ocorrido transações anteriores.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/05/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/02/2019 12:00 a 26/04/2019 17:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/05/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	1 (um) vale-viagem, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e também um cartão pré-pago, sem direito a saque, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	30.000,00	600.000,00	0	999	1

No uso deste vale, o contemplado poderá, em contato direto entre si e a agência de viagens, programar a viagem que deseje, considerando qualquer destino, qualquer quantidade de acompanhantes, uma ou mais viagens, nacionais ou internacionais; e na hipótese de programar alguma viagem acima do valor previsto, deverá arcar com a diferença.

O valor poderá ser utilizado de forma livre, abrangendo gastos com passagens aéreas ou terrestres, alimentação, traslados, seguro viagem, dentre outros.

Fica estabelecido, ainda, que uma vez entregue o vale-viagem, a Promotora não terá qualquer responsabilidade sobre as viagens escolhidas pelo contemplado; e nem prevê a ele qualquer auxílio na marcação das mesmas.

Fica esclarecido, ainda, que se for escolhido um destino internacional, a obtenção de vistos, se for o caso, e passaporte serão responsabilidade do contemplado, inclusive quanto a eventuais custos de emissão.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	600.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os Números da Sorte atribuídos ao longo desta promoção, concorrerão aos prêmios através da correlação com o resultado da extração da Loteria Federal de 08.05.2019.

Para a apuração dos contemplados dos prêmios descritos no item 5.1, será obtido um Número da Sorte base, com o uso da regra abaixo:

- Para obtenção do número de ordem: serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

- Para obtenção do número de série: serão utilizados os algarismos das dezenas simples do 1º, 2º e 3º prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, comparados aos três últimos algarismos das séries do período.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio	8	5	8	4	4
2º Prêmio	8	9	6	7	8
3º Prêmio	5	3	0	9	8
4º Prêmio	9	2	1	3	7
5º Prêmio	1	0	3	9	5

Serão considerados contemplados, de acordo com a correlação com o resultado da Loteria Federal, com o prêmio do item 5.1, o portador do número de ordem e da série coincidentes com o resultado, bem como os portadores do mesmo número de ordem e das 19 (dezenove) séries anteriores.

Exemplo: com a utilização da extração acima, serão contemplados os portadores dos números da sorte 479.48875 a 460.48875.

Caso um dos Números da Sorte não encontre correspondente nos Números da Sorte atribuídos, em cada um dos grupos de Números, será considerado contemplado o número da sorte de mesma série e com o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao número de ordem distribuído imediatamente inferior. Caso a série sorteada não possua números da sorte suficientes, aplicar-se-á a regra acima na série imediatamente anterior; e assim sucessivamente.

Caso a Extração da Loteria Federal citada acima deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração desta modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes e das lojas BR Mania participantes, e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção.

As empresas Promotoras disporão da relação desses empregados para verificação desta condição.

Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de empregados impedidos de participar, ou a alguém que tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita no item "Forma de Apuração". Caso não se encontre um ganhador qualificado, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção poderá ser divulgada pela TV, Internet, rádio, materiais de PDV e através do site www.br.com.br/petrobraspremmia.

Os ganhadores, que serão contatados através dos dados fornecidos no seu cadastramento, concordam, desde já, com a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz para divulgação da promoção, pelo prazo de 01 ano, sem qualquer tipo de ônus para as Promotoras e aderentes à campanha promocional; no ato do seu cadastramento na promoção.

Os ganhadores serão divulgados no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

Os consumidores contemplados serão contatados pela Promotora, considerando os dados fornecidos em sua participação, visando ajustar a entrega de seu prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega dos prêmios na residência do contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Carta compromisso, contado da data do sorteio.

Para a validação de sua participação, os participantes sorteados deverão responder ao e-mail da empresa promotora, enviando seu CPF e RG e comprovante de residência para checagem dos dados cadastrados. Apenas após tal verificação e, tendo confirmada sua participação, o consumidor será considerado contemplado e fará jus ao prêmio previsto nesta promoção.

Caso o participante, após a solicitação da empresa promotora, negue-se a encaminhar os documentos ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

O sorteado terá prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a partir do contato com a empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se novamente a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Uma vez validada sua participação, os contemplados deverão, no momento do recebimento de seu prêmio, assinar um termo de quitação do prêmio, que lhe será entregue pelas Promotoras e entregar cópias dos documentos de identificação (CPF e/ou RG).

A empresa Promotora não assumirá nenhuma responsabilidade na eventualidade de o participante não prestar as informações necessárias para a entrega do prêmio ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a comunicação e a entrega do prêmio.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu sucessor, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao consumidor contemplado, e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em nenhuma hipótese, será efetuada a troca do prêmio ou a sua conversão em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (Sefel) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que comprometa a integridade da promoção e do programa de relacionamento Premmia estas serão submetidas à Sefel, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos consumidores participantes.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Fica desde já esclarecido aos Participantes e a terceiros que a PROMOTORA se exime de qualquer responsabilidade quanto à impossibilidade de acesso ao site da promoção ou falha de funcionamento ou comunicação com o mesmo, decorrentes de:

Dificuldades do usuário quanto à operação dos seus equipamentos e, quaisquer defeitos ou inadequação dos equipamentos utilizados para acessar o site da promoção, incluindo, mas não se limitando, aos softwares, hardwares, sistemas de processamento e quaisquer conexões de rede

Falhas na Rede Mundial de Computadores (Internet) e Provedores;

Caso fortuito ou força maior;

Quaisquer prejuízos decorrentes da utilização indevida dos dados dos Participantes por terceiros, por culpa destes;

Perda de dados e/ou informações dos Participantes no site do Programa em virtude do cancelamento da inscrição do Participante.

O domínio do site da promoção é aquele divulgado no regulamento e as PROMOTORAS não se responsabilizarão por quaisquer acessos a outros domínios, mesmo que tais se apresentem com as mesmas características do site do Programa e/ou aleguem ser o original.

Na remota possibilidade de ocorrerem falhas ou problemas técnicos que impactem o acesso ao site do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, nos sistemas que suportam a operação do Programa e/ou da promoção, impedindo a participação dos interessados no último dia da promoção a Empresa Promotora prorrogará o prazo da promoção e suas condições especiais então vigentes, divulgando tal alteração em seu hotsite.

Fica determinado que, caso a prorrogação citada no item anterior seja necessária, a empresa promotora a fará mediante pedido de aditamento junto à Sefel.

O Participante garante a veracidade e exatidão dos dados pessoais que fornecer ao Programa e por decorrência, à promoção, assumindo a responsabilidade caso não sejam exatos. As Promotoras não assumem qualquer responsabilidade em caso de inexatidão dos dados pessoais introduzidos pelo Participante no site da promoção ou nas máquinas da Rede PETROBRAS.

O regulamento completo estará disponível no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.000943/2019

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

VIAGEM DO SEU JEITO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 05.000931/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/02/2019 a 26/04/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/02/2019 a 26/04/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Nesta promoção será promovida toda a linha de combustíveis comercializada pela Petrobras Distribuidora, óleos lubrificantes Lubrax e produtos comercializados nas lojas BR Mania, à exceção de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Esta promoção é direcionada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até 26.02.2019, residentes em território nacional, que tenham CPF válido.

Para que os interessados possam concorrer aos prêmios previstos nesta promoção, estes deverão estar cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, cuja inscrição é gratuita.

O cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia deverá ser realizado no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

Aqueles que já possuem cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, desde antes da vigência promocional, estarão participando e concorrendo aos prêmios, na forma deste Plano de Operação.

Considerando que o cadastro no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

O Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, de adesão gratuita, permite o acúmulo de pontos, na razão de 1 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) gasto.

O crédito de pontos é efetuado toda vez que o participante informar seu número de CPF no terminal Rede Petrobras, quer seja por meio da máquina ou TEF, no ato do pagamento de produtos ou serviços nos Postos Petrobras, nas lojas de conveniência BR MANIA, na troca de óleo LUBRAX + e/ou Lubrax Center, sendo gerado um comprovante de operação, sem valor fiscal.

Todos aqueles consumidores que acumularem 60 (sessenta) pontos, no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, seja pela compra de combustíveis, óleos Lubrax ou produtos nas lojas BR Mania, exclusivamente no período compreendido entre as 12h00m do dia 26.02.2019 até as 17h59m do dia 26.04.2019, estarão participando desta promoção.

Os postos e as lojas BR Mania participantes estarão identificados com material promocional e

constarão em uma lista disponível para consulta em www.br.com.br/petrobraspremmia.

Para efeitos desta promoção os combustíveis participantes são: gasolina, etanol, gás natural veicular (GNV), óleo diesel e óleo lubrificante Lubrax.

De acordo com o artigo 10 do Decreto 70.951/72, não poderão ser adquiridos nas lojas BR Mania, para efeitos de participação nesta promoção, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Importante ressaltar que serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

A cada compra realizada, o consumidor deverá digitar o número de seu CPF por meio de um terminal Rede Petrobras, quer seja uma máquina ou uma transação por TEF.

A máquina é um equipamento eletrônico que permite aos interessados efetuar seu cadastro inicial no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, cadastrar suas compras realizadas nos postos Petrobras para obter pontos, participar de promoções e/ou resgatar os prêmios do programa.

TEF (Transação Eletrônica de Fundos) é o sistema responsável por receber, dos caixas ou check-outs, as transações e encaminhá-las corretamente para cada bandeira.

No caso de o Participante desejar realizar o cadastro na máquina em consumo no posto, lojas BR Mania ou Lubrax +, fica desde já esclarecido que este é um cadastro preliminar, que viabiliza única e exclusivamente o acúmulo de pontos, o qual deve ser complementado, posteriormente, no site www.br.com.br/petrobraspremmia. Sua participação apenas estará efetiva após completarem o cadastro no site do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

A cada 60 (sessenta) pontos obtidos, dentro do período promocional, será atribuída ao participante uma contagem de transação, que poderá determinar se foi contemplado com um brinde.

O sistema da promoção identificará os participantes do programa de fidelidade PREMMIA no ato da digitação do seu CPF e, caso atinja a quantidade de pontos referida acima, a máquina fará a impressão de um comprovante com a quantidade de Números da Sorte que este consumidor possui para concorrer aos prêmios da promoção homônima, realizada na modalidade de assemblado a sorteio.

O participante fará jus ao dobro da quantidade de pontos no Programa PREMMIA, se efetuar suas compras no Posto PREMMIADO, que é o posto de relacionamento do consumidor, indicado por ele quando da inscrição no Programa de Relacionamento.

Fica esclarecido desde já que o pagamento das compras com o Cartão Petrobras contará pontos em dobro apenas no Programa Premmia, na forma do Regulamento deste; não contando, de forma alguma, pontos adicionais para os efeitos desta promoção.

Será considerada premiada cada compra válida, na forma deste Regulamento, cujo número sequencial seja 1.250 (mil duzentos e cinquenta) ou seus múltiplos.

Neste caso, uma mensagem aparecerá no comprovante impresso pela máquina ou TEF informando-o desta condição e trazendo os procedimentos para resgate do prêmio.

Serão distribuídos nesta promoção 10.000 (dez mil) brindes, dispostos em 119 (cento e dezenove) séries, sendo utilizada uma série, para cada período de 12 horas de promoção. A primeira série da promoção conterà 88 (oitenta e oito) brindes; e as demais 118 (cento e dezoito) séries contereão, cada uma, 84 (oitenta e quatro) brindes.

Na hipótese de ser distribuído o total dos brindes da série do período, a promoção será considerada encerrada para o período e o participante receberá a seguinte mensagem: "Prêmio do período esgotado, tente mais tarde".

Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes de cada série, os brindes remanescentes serão ofertados ao início do período seguinte.

Atingido o último período, o valor dos brindes remanescentes será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Dado o fluxo esperado, será ofertado um brinde a cada 1.250 (mil duzentos e cinquenta) participações válidas nesta promoção. Caso se atinja o total de 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) participações, esta promoção será encerrada, sendo esta condição informada aos interessados.

Os vale-brindes serão emitidos em 119 (cento e dezenove) séries, numeradas, sequencialmente, de 000 a 118, na forma abaixo:

- a primeira série da promoção conterá 88 (oitenta e oito) brindes, será numerada como 00 e conterá, também a data de emissão;
- as remanescentes 118 (cento e dezoito) séries conterão 84 (oitenta e quatro) brindes cada, sendo numeradas de 01 a 118, contendo, também a data de emissão.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 26/02/2019 00:00 a 26/04/2019 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12.500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1250

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10.000	Serão ofertados, como premiação, 10.000 (dez mil) vales-combustível no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, com validade de 12 (doze) meses, contada da data da contemplação.	70,00	700.000,00

Os vales-combustível estão sujeitos às regras de utilização do programa Petrobras Premmia, de acordo com regulamento daquele programa, disponível no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10.000	700.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras e das lojas BR Mania participantes, e das Agências de Comunicação, responsáveis por esta promoção.

As empresas Promotoras disporão da relação desses empregados para verificação desta condição.

Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de empregados impedidos de participar, ele será desclassificado, e o valor correspondente ao seu prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os ganhadores serão informados desta condição através de envio de e-mail, para o endereço eletrônico constante no cadastro do programa Premmia.

O prêmio vale-combustível deverá ser resgatado através dos terminais da Rede Petrobras, nas máquinas POS ou TEF; devendo, para tanto, o ganhador se identificar, no ato do abastecimento, como sendo um dos contemplados da promoção, digitar seu CPF e senha nos terminais da Rede Petrobras, conferir o valor do vale-combustível e apertar o botão OK.

O ganhador poderá ou não usar o crédito de uma única vez. Caso não use, o valor do saldo restante ficará disponível para futuros abastecimentos.

Caso o valor do saldo do vale-combustível seja insuficiente, o ganhador poderá optar por outra forma de pagamento para completar o valor da transação. O saldo do vale-combustível estará disponível para consulta no site da promoção, na tela meu extrato/vales-combustível.

Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu sucessor, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao consumidor contemplado, e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em nenhuma hipótese, será efetuada a troca do prêmio ou a sua conversão em dinheiro.

A participação do consumidor na presente promoção é gratuita.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios, devido a sua natureza, serão exibidos somente nos materiais de divulgação e no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

A promoção poderá ser divulgada pela TV, Internet, rádio, material de PDV e no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

Os ganhadores concordam, desde já, com a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz para divulgação da promoção, pelo prazo de 01 (um) ano do término da promoção, sem qualquer tipo de ônus para as Promotoras e aderentes à campanha promocional.

Os ganhadores serão divulgados no site www.br.com.br/petrobraspremmia quinzenalmente.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (Sefel) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O regulamento completo estará no site www.br.com.br/petrobraspremmia.

O direito de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias corridos após a data de término da promoção. O valor correspondente será recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 6º da Lei 5.768/71.

Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão os seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até quarenta e cinco dias após o encerramento desta promoção.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 05.000931/2019